



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

Ata da 123ª sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Aos 09 dias do mês outubro do ano de 2023, às 14h39, realizou-se a centésima vigésima terceira sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD), sob a Presidência do Conselheiro José Juliano Cedaro, Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Diretores de Núcleos:** Fabiano Pereira do Amaral (em suplência do conselheiro Ariel Adorno de Sousa), Antônio Coutinho Neto, Juracy Machado Pacífico, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira e Petrus Luiz de Luna Pequeno. **Diretores de Campus:** Marcia Angela Patricia, Gabriel Cestari Vilardi, Denny William de O. Mesquita (em suplência do conselheiro Cleberson Eller Loose), Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, Claudemir da Silva Paula e Clodoaldo de Oliveira Freitas. **Representantes Docentes no CONSAD:** Erasmo Moreira de Carvalho, Patricia Helena dos Santos Carneiro, Eliéte Zanelato, Humberto Hissashi Takeda, Diogo Gonzaga Torres Neto, José Otavio Valiante, Carlos Luis Ferreira da Silva, Wilson Gómez Manrique e Jonas Cardoso. **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Jéssyca Martins de Sena e Jeferson Araújo Sodré. **Representantes Discentes no CONSAD:** Andrei Vinicius Siqueira Costa. **Pró-reitor:** George Queiroga Estrela (PROPLAN) e Marcos César dos Santos (PRAD). **Intérpretes de Libras:** Luciana Oliveira Monteiro, Robson Gonçalves e Anna Jamilly Santos Martins. **1. Informes: a) Informe da Conselheira Jéssyca Martins de Sena, nos seguintes termos:** "Foi divulgado no portal institucional da Universidade o Portfólio de Investimento para o exercício 2024 encaminhado aos parlamentares para captação de emenda parlamentar, no qual não foi localizado no documento a inclusão da Implementação do Sistema Combate a Incêndio no Campus de José Ribeiro Filho, no qual o valor estimado informado pelo Diretoria de Engenharia e Arquitetura (SEI nº 1073662) no processo 9991096001.000009/2019-20. Assim como aquisição de equipamento para os laboratórios de ensino de graduação, no qual valor estimado foi informado pela Comissão Estratégica de Melhoria da Infraestrutura de Ensino de Graduação por meio do documento Plano Básico de Investimento (SEI nº 1475399) no processo 23118.001522/2022-21, como objetivo de publicação da terceira edição do Edital de Chamamento Interno de solicitação de reforço financeiro para aquisição de materiais permanentes destinados aos laboratórios didáticos de ensino de graduação." **2. Processo:** 23118.003613/2021-10; **Assunto:** Alteração da Estrutura Organizacional e Regimento Interno da PRAD; **Parecer originário:** 4/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator Jonas Cardoso; **Decisão da Câmara:** Na 73ª sessão, em 05/07/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela; **Parecer de vista:** 3/2023/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, dos relatores Jéssyca Martins de Sena e Jeferson Araújo Sodré; **Discussão:** às 15h, foi solicitado e deferido pelo pleno o assento ao conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas, que adentrou após o horário regimental; às 15h29, foi solicitado, e deferido pelo pleno, o direito à manifestação do servidor Joel da Silva Cerqueira (DCCL/PRAD); às 15h52, o conselheiro Humberto Hissashi Takeda informa a necessidade de se retirar da reunião, devido a compromissos particulares; **Decisão do Plenário:** Em votação, sem prejuízos de emendas, o parecer de vista 3/2023/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR obteve 12 votos favoráveis, sendo considerado aprovado. O parecer originário 4/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR obteve 2 votos favoráveis, sendo considerado rejeitado. Houve 9 abstenções. Declaração de voto do conselheiro Jonas, nos seguintes termos: "Voto no parecer 1 por entender que o parecer 2 extrapola a análise do objeto e por isso deve ser analisado pela CPPMA conforme regimento do CONSAD em seu artigo 47." Às 16h07, foi solicitado, e deferido pelo pleno, o direito à manifestação do servidor Fabrício Donizeti Ribeiro Silva (DAC-PVH). - **Emenda substitutiva ao inciso VI do artigo 30 da minuta 1450889, proposta pelo conselheiro Jeferson, nos seguintes termos:** "VI- Propor indicações de servidores, em caso de matérias complexas e/ou

estratégicas, para compor com integrante administrativo nas equipes de Planejamento da Contratação designada nos processos licitatórios conduzidos e de responsabilidade dos órgãos acadêmicos e suplementares da Universidade." **Decisão:** por 22 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda aprovada; **2 - Emenda supressiva aos incisos XIII e XIV do artigo 30 da minuta 1450889, proposta pelo conselheiro Jeferson. Decisão:** emenda aprovada por unanimidade; **3 - Emenda substitutiva ao inciso I do artigo 33 da minuta 1450889, proposta pelo conselheiro Jeferson, nos seguintes termos:** "I. Analisar, revisar e complementar instruções de adesões, dispensas e inexigibilidades de licitações, emitindo posicionamento técnico no tocante à regularidade dos referidos atos administrativos." **Decisão:** emenda aprovada por unanimidade; **4 - Emenda: remanejamento do inciso VIII do artigo 36 para o artigo 33 da minuta 1450889, proposta pelo conselheiro Jeferson. Decisão:** emenda aprovada por unanimidade; **5 - Emenda supressiva à previsão "- Departamento Acadêmico de Comunicação Social / Jornalismo – sem FCC", na minuta 1461225, proposta pelo conselheiro Juliano. Decisão:** emenda aprovada por unanimidade; **6 - Emenda supressiva do artigo 4º da minuta 1499668, proposta pelo conselheiro Juliano. Decisão:** emenda aprovada por unanimidade. **3. Processo:** 23118.008606/2022-95; **Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da CamAOF, que aprova o parecer CamAOF 19 (1409439), o qual foi contrário à aprovação das contas do projeto PALOMAKOBA; **Parecer:** 5/2023/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator Cleberson Eller Loose; **Discussão:** Foi solicitado regime de urgência pela conselheira Jéssyca Martins de Sena. Em votação, o pleno aprovou, por unanimidade, a urgência pretendida; às 16h41, foi solicitado, e deferido pelo pleno, o direito à manifestação dos servidores Carlos Henrique Silva de França (CPC/PROPLAN) e Edson Carlos Fróes de Araújo (DIRCOF/PROPLAN); às 17h07, a sessão foi prorrogada para até às 17h40; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. **1 - Emenda aditiva proposta pelo conselheiro José Juliano Cedaro, de revogação da Resolução nº 494/2023/CONSAD, nos seguintes termos:** "Considerando a aprovação do parecer 5/2023/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, registrando que haverá solicitação para propor mecanismos mais efetivos de controle e transparência de projetos junto às fundações de apoio, sobretudo em relação à prestação de contas e elaboração de manual de procedimentos sobre o assunto." **Decisão:** emenda aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 17h30, a Presidência deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, vai assinada eletronicamente por mim e pelo vice-Presidente em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 09/10/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 24/10/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510882** e o código CRC **787AC0C4**.